

Comunicado NAPDF

Operações com Remessa a Venda Usando a Nota Fiscal Eletrônica(NF-e).

Nas operações com remessa a venda, o estabelecimento adotará o mesmo procedimento feito atualmente com Nota Fiscal Modelo 1 ou 1 A, ou seja ao emitir uma NF-e com operação de remessa à venda, deverá fazer constar no campo informações complementares da NF-e, a numeração dos talões e respectivos modelos que seguirão junto na operação para serem emitidos nas vendas sem destinatário certo. Quando ocorrer o retorno da operação de remessa à venda, havendo mercadorias que não foram vendidas, será emitida uma outra NF-e de retorno, com a quantidade e especificação dos produtos não vendidos.

Ressaltamos que Empresas obrigadas ao uso da NF-e na Paraíba só serão autorizadas a obter AIDF para uso de modelo 1, para uso exclusivo em operações de remessa à venda, desde que preencham o Formulário Eletrônico assinalando o campo Operações de Remessa à Venda.

Lecivaldo Cavalcante L. Lima
Chefe de Núcleo